



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.483 DE 13 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 62.000,00, em favor do FAPEMP.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.
DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 09 – R\$ 62.000,00 (Recursos FAPEMP)

FAPEMP

PROGRAMA DE TRABALHO

03.01.000.09.122.007.2.085 - Manutenção e Funcionamento do Órgão - FAPEMP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.10.09	Bens Imóveis – Locação Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
33.90.40.01.09	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 2.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FAPEMP

PROGRAMA DE TRABALHO

03.01.000.09.122.007.2.085 - Manutenção e Funcionamento do Órgão - FAPEMP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.09	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 62.000,00
----------------	--	---------------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 13 de julho de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal